



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

LEI N° 1095/2018

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
*Editora Tribuna de Notícias*  
N.º 8238 PÁG. C18  
EDIÇÃO DE 24/07/2018  
*mdmel*

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

## LEI

- Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.
- Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

### **I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2028	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
478 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
	TOTAL:	45.000,00
	TOTAL GERAL:	45.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### **II – ANULAÇÃO:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2070	Manutenção das Atividades da Unidade Municipal de Cadastro – UMC	
140 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
	TOTAL	13.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
04.002.04.123.0005.2012	Manutenção das Atividades de Tributação	





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

187 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>08.001</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>08.001.04.122.0004.2078</b>	<b>Manutenção das Atividades da Oficina Mecânica</b>	
436 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
<b>08.001.04.122.0004.2079</b>	<b>Manutenção das Atividades da Borracharia</b>	
443 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>9.000,00</b>
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DO TRANSPORTE RODOVIARIOS MUNICIPAIS</b>	
<b>14.001</b>	<b>DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS</b>	
<b>14.001.26.782.0038.2025</b>	<b>Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais</b>	
617 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.000,00</b>
<b>15</b>	<b>CONTROLE INTERNO</b>	
<b>15.001</b>	<b>CONTROLADOR INTERNO</b>	
<b>15.001.02.062.0002.2011</b>	<b>Manutenção das Atividades da Unidade do Controle Interno</b>	
624 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>
<b>16</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
<b>16.001</b>	<b>PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL</b>	
<b>16.001.02.062.0002.2003</b>	<b>Manutenção da Assessoria Jurídica</b>	
656 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>45.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e três dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (23/07/2018)

  
**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL